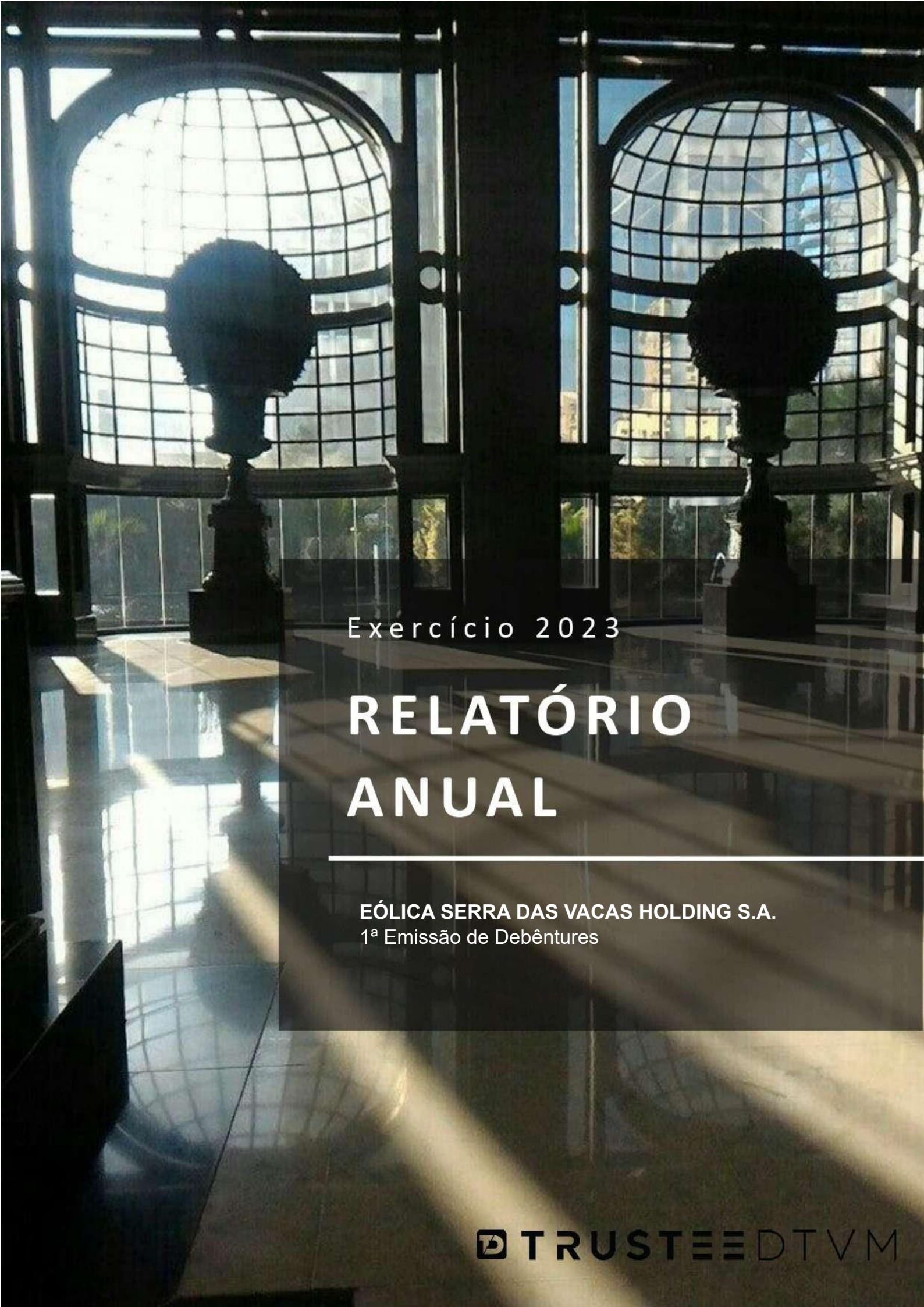


The background image shows a large, bright interior space, likely a lobby or atrium. It features two large, arched windows with a grid pattern, through which sunlight is streaming, creating a warm, golden glow. In the foreground, there are two large, dark, ornate planters with spherical topiary. The floor is highly reflective, mirroring the light and the architectural details. The overall atmosphere is one of elegance and modernity.

Exercício 2023

RELATÓRIO ANUAL

EÓLICA SERRA DAS VACAS HOLDING S.A.
1ª Emissão de Debêntures

SUMÁRIO

EMISSORA.....	1
CARACTERÍSTICAS DAS DEBÊNTURES.....	1
DESTINAÇÃO DE RECURSOS	5
ASSEMBLEIAS DE DEBENTURISTAS	5
POSIÇÃO DAS DEBÊNTURES.....	6
EVENTOS REALIZADOS 2023	6
INFORMAÇÕES PERIÓDICAS E OBRIGAÇÕES ADICIONAIS.....	6
EXISTÊNCIA DE OUTRAS EMISSÕES DE VALORES MOBILIÁRIOS	7
CLASSIFICAÇÃO DE RISCO	7
ALTERAÇÕES ESTATUTÁRIAS E INFORMAÇÕES RELEVANTES	8
ORGANOGRAMA.....	8
DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS DA EMISSORA.....	8
ÍNDICES E LIMITES FINANCEIROS.....	8
GARANTIA.....	9
FUNDOS DE AMORTIZAÇÃO E OUTROS FUNDOS	11
DECLARAÇÃO.....	12

EMISSIONORA

Denominação Comercial:	EÓLICAS SERRA DAS VACAS HOLDING S.A.
CNPJ:	23.441.056/0001-87
Categoria de Registro:	Sociedade anônima sem registro de companhia aberta perante a CVM

CARACTERÍSTICAS DAS DEBÊNTURES

Oferta:

Instrução CVM nº 476, de 16 de janeiro de 2009

Número da Emissão:

1ª Emissão

Situação da Emissora:

Adimplente com as obrigações pecuniárias

Código do Ativo:

1ª Série: EOVC11

2ª Série: EOVC21

Código ISIN:

1ª Série: BREOVCDDBS002

2ª Série: BREOVCDDBS010

Escriturador:

Banco Bradesco S.A.

Liquidante:

Banco Bradesco S.A.

Coordenador Líder:

Banco Itaú BBA S.A.

Data de Emissão:

15 de junho de 2016

Data de Vencimento:

1ª Série: 15 de junho de 2028

2ª Série: 15 de junho de 2030

Quantidade de Debêntures:

Total: 68.000 (sessenta e oito mil)

1ª Série: 23.000 (vinte e três mil)

2ª Série: 45.000 (quarenta e cinco mil)

Número de Séries:

2 (duas)

Valor Total da Emissão:

Total: R\$ 68.000.000,00 (sessenta e oito milhões de reais)

1ª Série: R\$ 23.000.000,00 (vinte e três milhões de reais)

2ª Série: 45.000.000,00 (quarenta e cinco milhões de reais)

Valor Nominal:

R\$ 1.000,00 (um mil reais)

Forma:

Nominativa e escritural

Espécie:

Real, com garantia adicional fidejussória

Conversibilidade:

Não conversíveis em ações da Emissora

Permuta:

Não se aplica à presente emissão

Poder Liberatório:

Não se aplica à presente emissão

Opção:

Não se aplica à presente emissão

Negociação:

As debêntures foram depositadas para negociação no mercado secundário por meio do CETIP21 – Títulos e Valores Mobiliários, administrado e operacionalizado pela B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão – Segmento CETIP UTM

Atualização do Valor Nominal:

As debêntures serão atualizadas monetariamente pelo IPCA/IBGE

Pagamento da Atualização:

1ª Série:

Data de Pagamento da Atualização
15/12/2016
15/06/2017
15/12/2017
15/06/2018
15/12/2018
15/06/2019
15/12/2019
15/06/2020
15/12/2020
15/06/2021
15/12/2021
15/06/2022
15/12/2022
15/06/2023
15/12/2023
15/06/2024
15/12/2024
15/06/2025
15/12/2025
15/06/2026
15/12/2026
15/06/2027
15/12/2027
15/06/2028

2ª Série:

Data de Pagamento da Atualização

15/06/2018
15/12/2018
15/06/2019
15/12/2019
15/06/2020
15/12/2020
15/06/2021
15/12/2021
15/06/2022
15/12/2022
15/06/2023
15/12/2023
15/06/2024
15/12/2024
15/06/2025
15/12/2025
15/06/2026
15/12/2026
15/06/2027
15/12/2027
15/06/2028
15/12/2028
15/06/2029
15/12/2029
15/06/2030

Remuneração:

1ª Série: 8,37% a.a.

2ª Série: 8,5818% a.a.

Início da rentabilidade:

A partir da data de integralização

Pagamento da Remuneração:

1ª Série:

Data de Pagamento da Remuneração
15/12/2016
15/06/2017
15/12/2017
15/06/2018
15/12/2018
15/06/2019
15/12/2019
15/06/2020
15/12/2020
15/06/2021
15/12/2021

15/06/2022
15/12/2022
15/06/2023
15/12/2023
15/06/2024
15/12/2024
15/06/2025
15/12/2025
15/06/2026
15/12/2026
15/06/2027
15/12/2027
15/06/2028

2ª Série:

Data de Pagamento da Remuneração
15/12/2017
15/06/2018
15/12/2018
15/06/2019
15/12/2019
15/06/2020
15/12/2020
15/06/2021
15/12/2021
15/06/2022
15/12/2022
15/06/2023

15/12/2023
15/06/2024
15/12/2024
15/06/2025
15/12/2025
15/06/2026
15/12/2026
15/06/2027
15/12/2027
15/06/2028
15/12/2028
15/06/2029
15/12/2029
15/06/2030

Amortização:

1ª Série:

Data de Amortização	Percentual Amortizado do Valor Nominal Unitário
15/12/2016	10,0000%
15/06/2017	1,3889%
15/12/2017	1,4085%
15/06/2018	1,5714%
15/12/2018	1,5965%
15/06/2019	2,5074%
15/12/2019	2,5719%
15/06/2020	2,7950%
15/12/2020	2,8754%
15/06/2021	3,4539%
15/12/2021	3,5775%
15/06/2022	4,4170%
15/12/2022	4,6211%
15/06/2023	5,6202%

15/12/2023	5,9548%
15/06/2024	8,0786%
15/12/2024	8,7886%
15/06/2025	10,4167%
15/12/2025	11,6279%
15/06/2026	16,1184%
15/12/2026	19,2157%
15/06/2027	25,7282%
15/12/2027	34,6405%
15/06/2028	100,0000%

2ª Série:

Data de Amortização	Percentual Amortizado do Valor Nominal Unitário
15/06/2018	0,5000%
15/12/2018	0,5025%
15/06/2019	0,3788%
15/12/2019	0,3802%
15/06/2020	1,9084%
15/12/2020	1,9455%
15/06/2021	1,7196%
15/12/2021	1,7497%
15/06/2022	1,9178%
15/12/2022	1,9553%
15/06/2023	2,1368%
15/12/2023	2,1834%

15/06/2024	2,0833%
15/12/2024	2,1277%
15/06/2025	2,1739%
15/12/2025	2,2222%
15/06/2026	2,1104%
15/12/2026	2,1559%
15/06/2027	4,5763%
15/12/2027	4,7957%
15/06/2028	5,5970%
15/12/2028	5,9289%
15/06/2029	25,2101%
15/12/2029	33,7079%
15/06/2030	100,0000%

Repactuação:

Não se aplica à presente emissão

Resgate Antecipado:

Não se aplica à presente emissão

As características acima contemplam o previsto na Escritura de Emissão e aditamentos subsequentes, celebrados até o encerramento do exercício de 2023, quais sejam Escritura de Emissão celebrada em 11 de novembro de 2016 e 1º Aditamento à Escritura de Emissão, celebrado em 11 de novembro de 2016. Veja versão consolidada da Escritura de Emissão na íntegra:

1º ADITAMENTO

DESTINAÇÃO DE RECURSOS

Conforme informações prestadas pela Emissora, os recursos captados com a Emissão foram integralmente utilizados, nos termos da Escritura de Emissão, para: (i) reembolso de gastos incorridos com (i.1) contrato com fornecedor de equipamentos – GE em montante de R\$ 65.272.163,00, (i.2) pagamento de parcela de obra civil e elétrica, em montante de R\$ 2.411.899,93 e (i.3) o saldo com outras despesas do custo de implantação do projeto.

ASSEMBLEIAS DE DEBENTURISTAS

Foram publicados nos dias 06, 10, 11 e 12 de abril de 2023 editais de convocação de assembleia geral de debenturistas prevista para ocorrer, em primeira convocação, no 05 de maio de 2023, entretanto em razão da ausência da presença mínima dos debenturistas titulares das debentures em circulação restou prejudicada a composição do quórum de instalação, assim, foi emitido o termo de não instalação ("TERMO DE NÃO INSTALAÇÃO 05.05.2023"). Veja na íntegra:

[TERMO DE NÃO INSTALAÇÃO 05.05.2023](#)

Em 17 de maio de 2023 foi realizada Assembleia Geral de Debenturistas ("AGD 17.05.2023") em que foi consignado: (i) considerando a presença de Debenturistas representando 65,58% (sessenta e cinco inteiros e cinquenta e oito centésimos por cento) das debentures em circulação, e o consequente não atingimento do quórum mínimo necessário para votação, restou prejudicada a deliberação dos itens presentes na ordem do dia e desta forma não deverá ser declarado o Vencimento Antecipado Automático da presente Emissão. Veja na íntegra:

[AGD 17.05.2023](#)

POSIÇÃO DAS DEBÊNTURES¹

1ª Série:

Data	Valor Nominal	Juros	Preço Unitário	Financeiro
31/12/2023	R\$ 809,93230018	R\$ 2,59438849	R\$ 814,65557142	R\$ 18.737.078,14
31/12/2022	R\$ 871,67492249	R\$ 3,35071233	R\$ 877,06810863	R\$ 20.172.566,50

Emitidas	Canceladas	Em Tesouraria	Em Circulação
23.000	-	-	23.000

2ª Série:

Data	Valor Nominal	Juros	Preço Unitário	Financeiro
31/12/2023	R\$ 1.238,31524336	R\$ 4,06310028	R\$ 1.245,63321810	R\$ 56.053.494,81
31/12/2022	R\$ 1.235,72195604	R\$ 4,86571542	R\$ 1.243,48316571	R\$ 55.956.742,46

Emitidas	Canceladas	Em Tesouraria	Em Circulação
45.000	-	-	45.000

EVENTOS REALIZADOS 2023

1ª Série:

Data	Evento	Valor Unitário
15/06/2023	Remuneração	R\$ 36,43095755
15/06/2023	Amortização	R\$ 50,74931102
15/12/2023	Remuneração	R\$ 35,60373004
15/12/2023	Amortização	R\$ 51,28368977

2ª Série:

Data	Evento	Valor Unitário
15/06/2023	Remuneração	R\$ 52,92611475
15/06/2023	Amortização	R\$ 27,35322050
15/12/2023	Remuneração	R\$ 53,63402655
15/12/2023	Amortização	R\$ 27,64088613

No exercício de 2023, não ocorreram os eventos de resgate, conversão.

INFORMAÇÕES PERIÓDICAS E OBRIGAÇÕES ADICIONAIS

No decorrer do exercício de 2023 a Emissora cumpriu, regularmente e dentro dos prazos todas as obrigações previstas na Escritura de Emissão, exceto em relação:

- (i) A obrigação de cumprimento do ICSD mínimo descrito no item "ÍNDICES E LIMITES FINANCEIROS" abaixo.

Em razão do descumprimento listado no item (i) acima, será realizada assembleia geral de debenturistas para deliberação acerca da declaração, ou não, do Vencimento Antecipado Automático da presente Emissão.

¹ Ressaltamos que as informações refletem nossa interpretação da Escritura de Emissão e aditamentos subsequentes, se for o caso. A Trustee DTVM não se responsabiliza direta ou indiretamente pelo cálculo apresentado, não implicando em aceitação de compromisso legal ou financeiro.

EXISTÊNCIA DE OUTRAS EMISSÕES DE VALORES MOBILIÁRIOS

Nos termos do inciso XI do artigo 15 da Resolução CVM nº 17, de 09 de fevereiro de 2021, informamos que este Agente Fiduciário atuou, no decorrer do exercício de 2023, e permanece atuando nas seguintes emissões de valor mobiliário do próprio emissor, por sociedade coligada, controlada, controladora ou integrante do mesmo grupo:

Emissora:	Eólica Serra da Vacas Holding II S.A.
Emissão:	1ª Emissão
Valor da emissão:	R\$ 47.755.000,00 (quarenta e sete milhões e setecentos e cinquenta e cinco mil reais)
Quantidade de debêntures emitidas:	47.755 (quarenta e sete mil e setecentas e cinquenta e cinco debêntures)
Espécie:	Real, com garantia fidejussória adicional
Prazo de vencimento:	As Debêntures vencerão em 15.06.2031
Garantias:	Penhor Ações da Emissora Penhor de Ações das SPEs Penhor de Equipamentos Cessão Fiduciária de recebíveis Fiança das SPEs Fiança Bancária
Atualização e Remuneração:	IPCA + 7,3065% a.a.
Situação da Emissora:	A Emissora encontra-se adimplente com suas obrigações

Emitente:	Eólica Serra das Vacas Participações S.A.
Emissão:	1ª Emissão
Valor da emissão:	R\$ 200.000.000,00 (duzentos milhões de reais)
Quantidade de notas comerciais emitidas:	200.000 (duzentas mil notas comerciais)
Espécie:	Real, com garantia fidejussória adicional
Prazo de vencimento:	As Notas Comerciais vencerão em 25.10.2025
Garantias:	Cessão Fiduciária de recebíveis Fiança da Engeform Participações Ltda. Fiança Pec Energia S.A.
Remuneração:	CDI + 2,18% a.a.
Situação da Emitente:	A Emissora encontra-se adimplente com suas obrigações

CLASSIFICAÇÃO DE RISCO

Fitch Ratings

Classe	Rating Atual	Rating Anterior	Última Alteração
Debêntures 1ª Emissão	A+(bra)	AA-(bra)	29/08/2023

ALTERAÇÕES ESTATUTÁRIAS E INFORMAÇÕES RELEVANTES

Não recebemos da Emissora as alterações estatutárias realizadas no exercício social de 2023, assim não foi possível avaliar se existiram efeitos relevantes para os titulares dos valores mobiliários.

ORGANOGRAMA

Não recebemos da Emissora o organograma atualizado.

DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS DA EMISSORA

Acesse as demonstrações financeiras da Companhia na íntegra através dos links:

2023	1º TRIMESTRE	2º TRIMESTRE	3º TRIMESTRE	DFP
------	------------------------------	------------------------------	------------------------------	---------------------

ÍNDICES E LIMITES FINANCEIROS

Com base nas informações recebidas da Emissora, nos termos da respectiva Escritura de Emissão, foi efetuada a verificação do cumprimento das obrigações da Emissora com relação à observância dos seguintes índices financeiros:

Não atingimento, pela Emissora, do ICSD consolidado mínimo de 1,20 (um inteiro e vinte centésimos), (inclusive), sendo que (i) o ICSD será considerado como cumprido apenas caso esteja no intervalo entre 1,10 (um inteiro e dez centésimos) (exclusive) e 1,20 (um inteiro e vinte centésimos) (exclusive) e sejam depositados na Conta de Complementação do ICSD, conforme metodologia prevista no Anexo IV da Escritura de Emissão, recursos necessários para que o cálculo do referido ICSD, considerando a totalidade dos recursos mantidos na Conta de Complementação do ICSD, atinja 1,20 (um inteiro e vinte centésimos), no prazo de até 2 (dois) Dias Úteis contados da referida data de apuração do ICSD; e (ii) o ICSD estará descumprido independentemente de qualquer depósito na Conta de Complementação do ICSD caso seja inferior a 1,10 (um inteiro e dez centésimos) (inclusive). O ICSD é apurado anualmente, com base na demonstração financeira anual da Emissora, conforme metodologia de cálculo abaixo.

$$ICSD = \frac{\text{Geração de Caixa da Atividade no ARef}}{\text{Serviço da Dívida Consolidado do Complexo Eólico no ARef}}$$

ARef: Ano de Referência

Geração de Caixa da Atividade no ARef

- (+) EBITDA CONSOLIDADO AJUSTADO do ARef, calculado de acordo com o item abaixo
- (-) Despesa de imposto de Renda e Contribuição Social apurada no exercício, líquidos de diferimentos, excluindo-se a Despesa de imposto de Renda e Contribuição Social decorrente das Receitas Financeiras.

Serviço da Dívida Consolidado do Complexo Eólico no ARef

- (+) Somatório dos 12 (doze) meses de pagamento de dívida onerosa, compreendida, mas não se limitando, a dívida de principal e juros decorrente das Debêntures e do Contrato de Financiamento com o BNDES, inclusive custos referentes a garantias de financiamentos, realizados no ARef.

EBITDA Consolidado Ajustado do Complexo Eólico no Aref

- (+) Lucro Líquido
- (- ou +) Despesas Financeiras e Receitas Financeiras Líquidas
- (+) Provisão para IR e CS
- (- ou +) Resultado de itens não recorrentes após tributos
- (+) Depreciação, Amortização, Exaustão
- (+/-) Quaisquer outras (Receitas) ou despesas sem efeitos financeiros
- (+/-) Perdas (lucros) resultantes de equivalência patrimonial nos resultados dos investimentos em sociedades coligadas/controladas.

Segue quadro demonstrativo de 2023:

*em milhares de Reais

2023

1	Geração de Caixa da Atividade no Aref	45.506
2	Serviço da Dívida Consolidado	45.593
(i)	(1) / (2) ≥ 1,20	1,00

GARANTIA

Nos termos do inciso X, art. 11 e inciso X, art. 15, ambos da Resolução CVM nº. 17, de 09 de fevereiro de 2021, limitadas as obrigações estipuladas na Escritura de Emissão, informamos que as debêntures são da espécie real, com garantia adicional fidejussória, representadas por:

- (a) O penhor em primeiro grau de todas as ações, representativas do capital social da Emissora, eventuais lucros, presentes e futuras e todos os títulos e valores mobiliários de propriedade da Acionista ("Penhor Ações Emissora").

O Penhor Ações Emissora foi devidamente constituído por meio da celebração do Contrato de Penhor de Ações ("Contrato Penhor Ações Emissora"), entre a Emissora, o BNDES, as Acionistas e a Interveniante Anuente, conforme definido no Contrato Penhor Ações Emissora e este Agente Fiduciário, em 11 de novembro de 2016, tendo sido o Contrato Penhor Ações Emissora registrado perante o 7º Registro de Títulos e Documentos da cidade de São Paulo, permanece exequível e suficiente dentro dos limites estabelecidos no Penhor Ações Emissora, cabendo ressaltar que em relação a suficiente da presente garantia, informamos que no Contrato Penhor Ações Emissora e na Escritura de Emissão não foram estabelecidos quaisquer limites e/ou avaliações periódicas. Vide documento na íntegra:

[Contrato Penhor Ações Emissora](#)

- (b) O penhor em primeiro grau de todas as ações, representativas do capital social das SPes, eventuais lucros presentes ou futuros e todos os títulos e valores mobiliários de propriedade da Emissora ("Penhor Ações SPes").

O Penhor Ações SPes foi devidamente constituído por meio da celebração do Contrato de Penhor de Ações ("Contrato Penhor Ações SPes"), entre a Emissora, o BNDES, as Acionistas e a Interveniante Anuente, conforme definido no Contrato Penhor Ações SPes e este Agente Fiduciário, em 11 de novembro de 2016, tendo sido o Contrato Penhor Ações SPes registrado perante o 1º Registro de Títulos e Documentos da cidade de Recife e o 7º Registro de Títulos e Documentos da cidade de São Paulo, permanece exequível e suficiente dentro dos limites estabelecidos no Penhor Ações SPes, cabendo ressaltar que em relação a suficiente da presente garantia, informamos que no Contrato Penhor Ações SPes e na Escritura de Emissão não foram estabelecidos quaisquer limites e/ou avaliações periódicas. Vide documento na íntegra:

[Contrato Penhor Ações SPes](#)

- (c) O penhor em primeiro grau outorgado pelas SPes de todos os equipamentos de propriedade das SPes, listados no Anexo I do Contrato de Penhor de Equipamentos ("Penhor Máquinas").

O Penhor Máquinas foi devidamente constituído por meio da celebração do Contrato de Penhor de Equipamentos ("Contrato Penhor Máquinas"), entre a Emissora, o BNDES, as SPes e a Interveniante Anuente, conforme definido no Contrato Penhor Máquinas e este Agente Fiduciário, em 11 de novembro de 2016, tendo sido o Contrato Penhor Máquinas registrado perante o Registro de Títulos e Documentos da cidade de Paranatama e o 7º Registro de Títulos e Documentos da cidade de São Paulo, permanece exequível e suficiente dentro dos limites estabelecidos no Penhor Máquinas cabendo ressaltar que em relação a suficiente da presente garantia, informamos que no Contrato Penhor Máquinas e na Escritura de Emissão não foram estabelecidos quaisquer limites e/ou avaliações periódicas. Vide documento na íntegra:

[Contrato Penhor Máquinas](#)

- (d) A cessão fiduciária, pela Emissora, dos recursos depositados e que venham a ser depositados na Conta de Pagamento das Debêntures, na Conta Centralizadora Holding e na Conta Complementação do ICSD e os direitos creditórios decorrentes dos contratos de mútuo celebrados e a serem celebrados com as SPes; (ii) pelas SPes. Tais garantias permaneceram suficientes em todo o período de 2023 ("CF Emissora").

A CF Emissora foi devidamente constituída por meio da celebração do Contrato de Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios, Administração de Contas e Outras Avenças ("Contrato CF Emissora"), entre a Emissora, o BNDES, as SPes e o Banco Mandatário, conforme definido no Contrato CF Emissora, e este Agente Fiduciário, em 11 de novembro de 2016, tendo sido o Contrato CF Emissora registrado perante o 7º RTD da Cidade de São Paulo, permanece exequível e suficiente dentro dos limites estabelecidos na CF Emissora e na Escritura de Emissão, cabendo ressaltar que em relação a suficiente da presente garantia, informamos que no Contrato CF Emissora e na Escritura de Emissão não foram estabelecidos quaisquer limites e/ou avaliações periódicas. Vide documento na íntegra:

Contrato CF Emissora

- (e) Cessão Fiduciária pelas SPEs: dos direitos creditórios decorrentes dos Contratos de Comercialização de Energia no Ambiente Regulado e seus respectivos aditivos, dos direitos creditórios provenientes de quaisquer outros contratos de venda de energia que venham a ser celebrados pelas SPEs no Ambiente de Contratação Livre ou no Ambiente de Contratação Regulado decorrentes do Projeto, (c) de quaisquer outros direitos e/ou receitas decorrentes do Projeto, inclusive aqueles relativos a operações no mercado de curto prazo e/ou de operação em teste, (d) dos recursos que venham a ser depositados nas Contas do Projeto, de titularidade das SPEs e (e) dos direitos emergentes das portarias MME nº 234, de 29 de maio de 2014, nº 240, de 30 de maio de 2014, nº 251, de 4 de junho de 2014 e nº 263 de 6 de junho de 2014; (f) dos direitos creditórios provenientes do Contrato de O&M e Contratos de Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios, Administração de Contas e outras avenças ("CF SPEs").

Todos os recursos gerados serão depositados nas Contas Centralizadoras de cada SPE e serão transferidos, mensalmente, até o dia 14, pelo banco depositário, conforme a ordem de prioridade abaixo:

1. Pagamento das despesas decorrentes do Contrato de O&M.
2. Pagamento da prestação de serviços da dívida do BNDES, simultaneamente e sem ordem prioridade, com a transferência mensal para as Contas Provisão das Debêntures referente ao Valor Mensal das Debêntures, conforme definido abaixo.
3. Pagamento das despesas operacionais do Projeto, sendo que a Emissora deve encaminhar, previamente, a lista com tais despesas ao banco depositário.
4. Preenchimento das Contas Reserva do Serviço da Dívida BNDES e das Contas Reserva da Dívida Debêntures de cada SPE, até que sejam atingidos o Saldo Mínimo das Contas Reserva do Serviço da Dívida Debêntures, conforme definido abaixo, e do Saldo Mínimo das Contas Reserva do Serviço da Dívida do BNDES.
5. Preenchimento integral da Conta Reserva O&M de cada SPE, até que seja atingido o respectivo valor mínimo.
6. Na hipótese de insuficiência de recursos em qualquer das contas das SPEs para o atendimento das prioridades definidas nas alíneas 1 a 4, o banco depositário está autorizado a repassar recursos das Contas Centralizadoras SPEs com sobra de recursos, para a Conta Reserva Especial Holding e subsequentemente repassar esses recursos para a conta deficitária.
7. Caso não esteja em curso um evento de excussão, todos os recursos remanescentes serão transferidos para as contas de livre movimento de cada SPE.

A CF SPEs foi devidamente constituída por meio da celebração do Contrato de Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios, Administração de Contas e Outras Avenças ("Contrato CF SPEs"), entre a Emissora, o BNDES, as SPEs e o Banco Mandatário, conforme definido no Contrato CF SPEs, e este Agente Fiduciário, em 11 de novembro de 2016, tendo sido o Contrato CF SPEs registrado perante o 7º RTD da Cidade de São Paulo, permanece exequível e suficiente dentro dos limites estabelecidos na CF SPEs e na Escritura de Emissão, conforme destacado abaixo:

Conta Provisão das Debêntures:

É o conjunto formado pelas contas correntes de titularidades das SPEs, movimentáveis exclusivamente pelo Banco Mandatário, para as quais será transferido, mensalmente, o Valor Mensal das Debêntures. O Valor Mensal das Debêntures corresponde ao valor de 1/6 do próximo pagamento, de remuneração e/ou amortização, conforme o caso, das debêntures ("Valor Mensal das Debêntures"). Sendo certo que os valores acumulados dessa conta serão utilizados para o pagamento das parcelas semestrais de remuneração e amortização das debêntures. Segue o demonstrativo dos valores enviados para retenção em 2023.

Data de Apuração	Parcela de Referência	Valor Total	1/6 da Parcela
16/01/2023	15/06/2023	R\$ 5.627.830,62	R\$ 937.971,77
15/02/2023	15/06/2023	R\$ 5.602.703,63	R\$ 933.783,94
15/03/2023	15/06/2023	R\$ 5.672.138,65	R\$ 945.356,44
17/04/2023	15/06/2023	R\$ 5.650.236,91	R\$ 941.706,15
15/05/2023	15/06/2023	R\$ 5.639.019,69	R\$ 939.836,62
15/06/2023	15/06/2023	R\$ 5.617.716,26	R\$ 936.286,04
17/07/2023	15/12/2023	R\$ 5.569.976,98	R\$ 928.329,50
15/08/2023	15/12/2023	R\$ 5.625.927,23	R\$ 937.654,54

RELATÓRIO ANUAL 2023

15/09/2023	15/12/2023	R\$ 5.650.711,77	R\$ 941.785,30
16/10/2023	15/12/2023	R\$ 5.655.786,43	R\$ 942.631,07
16/11/2023	15/12/2023	R\$ 5.653.521,75	R\$ 942.253,62
15/12/2023	15/12/2023	R\$ 5.655.781,73	R\$ 942.630,29

Contas Reserva Conta do Serviço da Dívida Debêntures:

É o conjunto formado pelas contas correntes de titularidade das SPEs, movimentáveis exclusivamente pelo Banco Mandatário, para as quais será transferido o valor equivalente ao próximo pagamento de remuneração e/ou amortização, conforme o caso, das debêntures ("Saldo Mínimo das Contas Reserva do Serviço da Dívida Debêntures"). Caso em alguma data de pagamento de remuneração e/ou amortização os valores depositados na Conta Provisão das Debêntures sejam menores do que o valor a ser pago, o banco depositário está autorizado a retirar da Conta do Serviço da Dívida Debêntures o valor necessário para perfazer o valor total do pagamento. Segue o demonstrativo dos valores enviados para retenção em 2023.

Data	Próxima Parcela	Remuneração 1ª Série	Amortização 1ª Série	Remuneração 2ª Série	Amortização 2ª Série	Valor Total
15/12/2022	15/06/2023	R\$ 36,04188704	R\$ 50,20732527	R\$ 52,36088146	R\$ 27,06109721	R\$ 5.557.720,92
15/06/2023	15/12/2023	R\$ 52,92611475	R\$ 27,35322050	R\$ 52,82033638	R\$ 27,22154195	R\$ 5.448.309,24
15/12/2023	15/06/2024	R\$ 35,60373004	R\$ 51,28368977	R\$ 53,63402655	R\$ 27,64088613	R\$ 5.655.781,73

Veja na íntegra:

[Contrato CF SPEs](#)

- (f) Fianças prestadas pela Eólica Serra das Vacas I S.A., Eólica Serra das Vacas II S.A., Eólica Serra das Vacas III S.A. e Eólica Serra das Vacas IV S.A. ("Fianças").

As Fianças foram devidamente constituídas por meio da celebração do Instrumento Particular de Escritura da 1ª (Primeira) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Com Garantia Real, Com Garantia Adicional Fidejussória, em até Quatro Séries, Para Distribuição Pública, Com Esforços Restritos, da Eólica Serra das Vacas Holding S.A. ("Escritura de Emissão"), entre a Emissora, SPEs e as Acionistas, conforme definido na Escritura de Emissão e este Agente Fiduciário, em 11 de novembro de 2016, tendo sido a Escritura de Emissão registrada perante a JUCESP e o Registro de Títulos e Documentos da sede das partes, permanecem exequíveis e suficientes dentro dos limites estabelecidos na Escritura de Emissão, conforme destacado abaixo:

31/12/2023 (R\$ Mil)	
Saldo Devedor da Emissão	74.791
PL da Eólica Serra das Vacas I S.A.	33.981
PL da Eólica Serra das Vacas II S.A.	34.290
PL da Eólica Serra das Vacas III S.A.	32.517
PL da Eólica Serra das Vacas IV S.A.	40.376
Razão da Fiança	188,74%

*Observamos que as garantias fidejussórias podem ser afetadas pela existência de dívida das garantidoras, de natureza fiscais, trabalhistas e com algum tipo de preferência.

- (g) Fiança bancária ("Fiança Bancária").

A Fiança Bancária foi devidamente constituída por meio da celebração da carta fiança ("Carta Fiança"), tendo sido a Carta Fiança registrada perante o 6º Registro de Títulos e Documentos da cidade de São Paulo, permanece exequível e suficiente dentro dos limites estabelecidos na Escritura de Emissão, sendo que o percentual limite garantido segue conforme tabela abaixo:

Valor Garantido (%)	
Banco ABC Brasil S.A.	100

FUNDOS DE AMORTIZAÇÃO E OUTROS FUNDOS

A Emissão dispõe da Conta Provisão das Debêntures e a Contas Reservas do Serviço da Dívida Debêntures, descritas no item GARANTIA, acima.

DECLARAÇÃO

De acordo com o disposto no artigo 68, alínea “b” da lei nº 6.404 de 15 de dezembro de 1.976 e inciso XII do artigo 15 da Resolução CVM nº 17, de 09 de fevereiro de 2021, declaramos estar aptos e que não nos encontramos em qualquer situação de conflito de interesses que nos impeça de continuar a exercer a função. Reafirmamos nosso interesse em permanecer no exercício da função de Agente Fiduciário dos debenturistas.

São Paulo, abril de 2024.



“Este Relatório foi elaborado visando o cumprimento do disposto no artigo 68, alínea “b” da Lei nº 6.404 de dezembro de 1.976 e do artigo 15 da Resolução CVM nº 17, de 09 de fevereiro de 2021, com base nas informações prestadas pela Companhia Emissora. Os documentos legais e as informações técnicas que serviram para sua elaboração, encontram-se à disposição dos titulares do ativo para consulta na sede deste Agente Fiduciário”

“As informações contidas neste Relatório não representam uma recomendação de investimento, uma análise de crédito ou da situação econômica ou financeira da Emissora, nem tampouco garantia, explícita ou implícita, acerca do pontual pagamento das obrigações relativas aos títulos emitidos sob a forma de debênture”

“O relatório anual deste Agente Fiduciário descreve os fatos ocorridos durante o exercício de 2023 relativos à execução das obrigações assumidas pelo emissor, à administração do patrimônio separado, se for o caso, aos bens garantidores do valor mobiliário e ao fundo de amortização”